



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 159/2025 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE DE SAÚDE II PARA A CENTRAL DE MATERIAL

E ESTERILIZAÇÃO - CME

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO À SAÚDE - GATES DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E INTEGRAÇÃO DO CUIDADO - DAPS

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde II da Central de Material e Esterilização - CME, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES	De 13/11/2025 até às 23h59 do dia 19/11/2025		
FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Gerente Adjunto de Unidade de Saúde II	Central de Material e Esterilização - CME	40 horas	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde II para atuar na Central de Material e Esterilização CME, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade;
- II Ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos;
- III Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 13/11/2025 até às 23h59 do dia 19/11/2025;





- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 18/11/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 20 pontos;
- 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
- 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- 4.1.5. Entrevista Individual 25 pontos.
 - 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
 - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Currículo atualizado;
- 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH





(Anexo III).

- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
- 4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 13/11/2025 até às 23h59 do dia 19/11/2025;
 - 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Edital 159/2025 Seleção de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde II da Central de Material e Esterilização CME".
 - 4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.
 - 4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.
 - 4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
 - 4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos 3
 - 4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br
 - 4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
 - 4.12. A comissão examinadora será composta por:
- 4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
- 4.12.2. 01 Representante da DAPS
- 4.12.3. 01 Representante da GATES
- 4.12.4. 01 Representante da DRES-NE
- 4.12.5. 01 Representante do CODISA Nordeste
- 4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho





Distrital.

4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente Adjunto na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

5.4. Da Prova Escrita Virtual

- 5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:
 - a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
 - b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;
 - c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

5.5. Da Entrevista Individual





- 5.5.1.Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências do Nível Central, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.
 - a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
 - b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

6. DO RESULTADO

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025

Fernanda Valadares Couto Girão – BM 115187-6

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar cient	te que o(a) servidor(a) ou emp	oregado(a) públi	co(a)	
		, BM		, ocupante
do cargo				, vínculo
	, participará do p	processo de sele	ção interna	para a função
gratificada de		da	unidade	de saúde
			,	para
preenchimento de vag	ga e composição de reserva técnica.			
Em caso de aprovaçã	ão, após a publicação do resultado da	a seleção, a Diret	oria Estraté	gica de Pessoas
deverá providenciar a	a reposição do servidor na unidade de	origem e o cand	idato será li	berado no prazo
máximo de 20 (vinte)	e) dias úteis para assumir a gerência d	la respectiva Uni	dade, salvo	deliberação em
contrário do Secretário	o Municipal de Saúde.			
	Belo Horizonte, de	de	<u>_</u> .	
	Assinatura e carimbo da chefia ime	ediata do candida	to	
	Belo Horizonte, de	de		
	Assinatura e carimbo do gestor	r de maior nível		





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, BM	, ocupante
do cargo público de		
seleção para preenchimento de vaga de função gratif	icada de Gerente ou Gerente Adju	unto de Unidade
de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, real	izada pela Secretaria Municipal de	e Saúde de Belo
Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprime	ento de jornada de trabalho de, no i	mínimo, 8 (oito)
horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimen	to à exigência de integral dedica	ação ao serviço,
podendo inclusive haver minha convocação sempre	que houver interesse da Admin	istração. Em se
tratando de unidades de urgência e emergência, a dispo	onibilidade será de segunda a segu	nda.
Belo Horizonte, de	de	
Assinatura do	candidato	





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,								,	BM
	_,	ocupante do		cargo	público			0	de
				, declaro	para	fins	da	seleção	para
preenchimento de v	aga de	função gratificada	de Gerente ou	Adjunto de	Unida	de de	Saú	de, Unida	de de
Referência e Unida	de de U	rgência, realizada p	ela Secretaria	Municipal d	e Saúd	e de E	Belo	Horizont	e, que
não sou sócio propr	rietário o	le empresa privada	prestadora de	serviços ao	SUS-B	H.			
	Be	o Horizonte,	_ de	de _		_			
		Assina	atura do candio	dato					





ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação			
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)			
Tempo de atuação no SUS BH.	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)			
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)			
Experiência profissional em funções estratégic as de gestão (coordenação e referência técnica).	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)			
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	01 ponto			
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.	01 ponto			
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública.	01 ponto			
Pontuação Máxima	20 pontos			





ANEXO V

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Estatuto do Servidor Disponível: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-se

 rvidor. Acesso em 09 de abril de 2018.
- Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022: http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf

 Acesso em 30 de janeiro de 2024.
- 3. Código de Ética do Servidor Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica Acesso em 30 de janeiro de 2024.
- 4. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível: http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual da Corregedoria.pdf. Acesso em 30 de janeiro de 2024.
- 5. Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha orientaca o rh gerente cs-10-03-2022.pdf. Acesso em 28 de fevereiro de 2023.
- 6. Portaria 028/2023 Específica de Gerente de Unidade de Saúde e Gerente Adjunto de Unidade de Saúde:

 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24
 -smsa-portaria-smsa sus-bh 028 2023.pdf
- 7. RESOLUÇÃO RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- 8. Portal da transparência Municipal. Ênfase no contrato de concessão e Anexos V e VIII (Especificação de serviços e Bens Reversíveis): https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/acoes-e-programas/parcerias-publico-privadas/atencao-primaria
- 9. RESOLUÇÃO RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde





ANEXO VI CRONOGRAMA

Prova escrita presencial

Data: 26/11/2025

Horário: 09h às 11h

Local: DAPS ou em outro local do Nível Central

Entrevista Individual

Data: 01/12/2025

Horário: a partir das 9h (Agendamento individual) Local: DAPS ou em outro local do Nível Central

*Atenção! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em ambiente reservado, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da(o) candidata(o).